



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA
ESTADO DE SÃO PAULO**

Rua Dr. Oliveira Neves, 476, Centro, CEP 15960-031

Tel.: 17 3576-9200 e-mail: secretaria@ariranha.sp.gov.br

LEI COMPLEMENTAR N. 133, DE 06 DE MARÇO DE 2025

(Projeto de Lei Complementar n.º 005/2025, de autoria do Executivo Municipal)

**ALTERA O PADRÃO DE REFERÊNCIA DO
CARGO DE DIRETOR DE FINANÇAS**

Art. 1º. Fica alterado o padrão de referência do Cargo de Diretor de Finanças para o n. **55**.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta lei correrão por conta da dotação própria do orçamento vigente, observadas as disposições previstas pelo art. 16, da Lei Complementar 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 3º. Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em sentido contrário.

**SECRETARIA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA,
AOS 06 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2025.**

**EMERSON ANTONIO TROVÓ
PREFEITO MUNICIPAL**

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

**THALES HENRIQUE BERTUCCI
DIRETOR JURÍDICO**